



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Gabinete do Prefeito
Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 – e-mail: manoel.emidio@hotmail.com

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 007/2018

REFERENCIA:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2018
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI e a senhora CARLA PATRICIA DA SILVA LIAL, para as finalidades que se especificam.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI, inscrita no CNPJ - (MF) sob o nº. 06.554.125/000-40, com sede na Praça São Félix, 11 – centro, no Município de Manoel Emídio - Piauí, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ANTONIO SOBRINHO DA SILVA**, portador do RG nº 660.780 – SSP/PI e CPF nº 227.056.783-87, residente e domiciliado à Rua Santa Efigênia, S/N, Bairro Laranjeiras, Manoel Emídio – PI, e do outro lado, a senhora **CARLA PATRICIA DA SILVA LIAL**, CPF Nº: 965.045.793-34 brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/PI sob o nº 11.739/PI, com escritório profissional localizado na Avenida primeiro de Maio, S/N, Bairro Altamiro-PI, doravante denominada CONTRATADA, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Clausula Quarta, Item 4.3 – da validade, do referido Contrato, ficando alterada a sua redação para.

- ✓ **Fica alterada a vigência do presente contrato, sendo prorrogado por mais 06 (seis) meses, conforme Lei 8.666/93, com término em 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas do Contrato, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.



E para firmeza e validade do que foi avançado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Manoel Emídio-PI, 30 de Junho de 2020.


ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
CONTRATANTE


CARLA PATRICIA DA SILVA LIAL
OAB Nº: 11739/PI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF -

CPF -



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

PORTARIA Nº 067/20

Manoel Emídio(PI), 01 de Julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o interesse da administração pública,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **HELSELY HELSELY ALVES PACHECO MIRANDA**, portadora do RG nº 2.327.818 SSP/PI e CPF nº 023.542.223-19 do Cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO-CCI** do município de Manoel Emídio-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte.



ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

PORTARIA Nº 068/20

Manoel Emídio(PI), 02 de Julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o interesse da administração pública,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **CRISTIANE ALVES MESSIAS**, portadora do RG nº 2.195.837 SSP/PI e CPF nº 980.393.853-34, para exercer as atribuições do Cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO-CCI**, na Sede deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte.



ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal